



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ata de Julgamento – 14ª Sessão Ordinária

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:15 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA INES DA PENHA GASPAR, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTAVIO RODRIGUES, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARAES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, MARCO ANTONIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e SANDRA SANTAREM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Doutor Marlon Oberst Cordovil, Procurador de Justiça.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER e MAURICIO CALDAS LOPES.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, MÁRIO GUIMARÃES NETO, TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES e MAURO PEREIRA MARTINS.

Invocando a proteção de Deus o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão.

Retirada de pauta dos processos descritos abaixo:

1. 0047958-21.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONSTRUTORA TENDA SA
AGTE GAFISA SA
ADVOGADO RAFAEL ALBUQUERQUE BATISTA GOUVEIA
ADVOGADO GABRIEL BRANDÃO CABRAL DUTRA
AGDO TORQUATO FERREIRA PINHEIRO
ADVOGADO ROSANA RANGEL SILVA

Retirado de pauta.

2. 0022822-85.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA DE FATIMA GUIMARAES RAMOS
ADVOGADO IVANILDA DA SILVA
ADVOGADO JOSE ESTEVAM MACEDO LIMA
AGDO MARCELO RIVEIRO BARCIA
ADVOGADO MARCELO SANTORO PIRES DE CARVALHO ALMEIDA
ADVOGADO BERNARDO PEREIRA DE CASTRO MOREIRA GARCIA
ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DE LIMA GUIMARAES COELHO

Retirado de pauta.

Pauta judicial iniciada.

3. 0035234-29.2009.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. MARIO GUIMARAES NETO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUTOR HEBER LOPES
ADVOGADO RAFAEL MENDES DE CASTRO ALVES
REU ESPÓLIO DE IENTHA DATZ REP/P/S/INVENTARIANTE JULIO DATZ
ADVOGADO PAOLO SAMPAIO PERES KURY

Após votar o Desembargador Relator, rejeitando a preliminar e julgando improcedente o pedido, sendo acompanhado pelos Desembargadores Revisor, Antônio Eduardo Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, Odete Knaack, Leila Albuquerque, Rogério de Oliveira, Paulo de Tarso, Custodio de Barros Tostes, Antônio Iloizio, Adolpho Andrade e Sandra Santarém Cardinali. Pediu Vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho dizendo aguardá-la os Desembargadores Marco Antônio Ibrahim, Marcos Alcino Torres, Elton Leme e Katya Monnerat.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. MARIO GUIMARAES NETO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mario Guimarães Neto agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

4. 0054690-18.2016.8.19.0000





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC. MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
ADVOGADO MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI Nº 5978 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Bernardo Garcez, que farão voto vencido, sendo acompanhados pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Odete Knaack, Marco Antônio Ibrahim e Marcos Alcino Torres.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Fez uso da palavra o Dr. Marco Antônio Macedo pelo Representante.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

5. 0002934-96.2018.8.19.0000

CLASSE	PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG.	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
QUELTE	ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VANILDO JOSÉ DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO	RAIZA MOREIRA DELATE
QUELDO	GLAUCENIR SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS MACHADO
ADVOGADO	LEONARDO MONTEIRO VILLARINHO
ADVOGADO	RAFAEL LUIZ DUQUE ESTRADA
ADVOGADO	JOÃO PEDRO DRUMMOND MARQUES LEITÃO
ADVOGADO	JÉSSYCA TEIXEIRA DE MORAES SILVA
ADVOGADO	ALAN BALASSIANO SAPIR
ADVOGADO	MARIO FABRIZIO COUTINHO POLINELLI

Em continuação de julgamento, os Desembargadores Marco Antônio Ibrahim e Paulo de Tarso Neves que pediram vista, votaram acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Marcos Alcino Torres, e farão declaração dos votos que proferiram. Votaram, ainda, com a divergência os Desembargadores Leila Albuquerque, Elton Leme, Antônio Iloízio e Maria Inês Gaspar, que aguardavam as vistas. A Desembargadora Katya Monnerat que também aguardava vista rejeitou a queixa por motivo diverso e fará declaração de voto. A Desembargadora Odete Knaack reformulou seu voto proferido na sessão anterior para acompanhar a divergência, restando, assim, o seguinte resultado final: Por maioria foi rejeitada a queixa, nos termos do voto do Desembargador Marcos Alcino Torres que fica designado para o acórdão, vencidos os Desembargadores Relator, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Jessé Torres, Maurício Caldas, Antônio Eduardo Duarte, Nilza Bitar, Caetano Fonseca Costa, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Milton Fernandes de Souza.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES. Presente o Dr. Carlos Eduardo Machado pelo Querelado.

6. 0049659-80.2017.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	SHEILA MAFRA DA SILVEIRA DUARTE
ADVOGADO	THIAGO GOMES MORANI
REPDO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ARAUJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
ADVOGADO	SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO
LEGISL.	LEI N° 7374 DO ANO 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CLAUDIO ROBERTO PIERUCETTI MARQUES

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Paulo de Tarso Neves. No mérito, por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator. As razões da divergência da questão preliminar, constarão da declaração





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Presente a Dra. Karen Calábria pelo Representante.

Deixou de compor o quórum a Excelentíssima Senhora Desembargadora Katya Maria de Paula Menezes Monnerat.

7. 0015895-06.2017.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	ANA PAULA DE ABREU
ADVOGADO	BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	ILMO SR DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS NOVO DEGASE

Por maioria, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Paulo de Tarso Neves.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

8. 0024496-69.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	RENATA PINHEIRO ZITERITH
REU	DECK PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
ADVOGADO	MAURO ALBANO PIMENTA
REU	CLOVIS MATOS FALCÃO
ADVOGADO	AZARIAS DE OLIVEIRA QUINTELA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José de Asevedo agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

9. 0046744-24.2018.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. MAURO PEREIRA MARTINS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
LEGISL.	LEI N° 2672 DO ANO DE 1997 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Bernardo Garcez, Odete Knaack, Leila Albuquerque, Paulo de Tarso, Antônio Iloízio, Sandra Cardinali, Antônio Eduardo Duarte e Otávio Rodrigues.

Fará declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO PEREIRA MARTINS,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Fez uso da palavra o Dr. Bruno Mesquita pelo Representante.

10. 0012611-53.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MAURO PEREIRA MARTINS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROC.JURID. BIANCA DE OLIVEIRA ARAUJO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LEGISL. LEI N° 2073 DO ANO 2008 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - ART 3°, INC II; 11; 17, ALÍNEA "a"; E DA EXPRESSÃO "ou intermunicipal" CONSTANTE DOS ART 14, § 1°; 15, caput; 16, caput; 18, caput E 23
PROC. EST. MARCELO LOPES SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO PEREIRA MARTINS,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

11. 0045717-06.2018.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MAURO PEREIRA MARTINS
ORIGEM CAPITAL 35ª VARA CRIMINAL
ARGUENTE SEGUNDA CAMARA CRIMINAL
LEGISL. LEI 13.654/18, ART. 99 DO REGITJRJ C/C 949, II, DO CPC E
DA SÚMULA VINCULANTE N° 10
ACUSADO MATHEUS CRUZ LOPES
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, extinguiu-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Assumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente.

12. 0059361-16.2018.8.19.0000

CLASSE	RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. MAURO PEREIRA MARTINS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE	MAURICIO MICHELS CORTEZ
ADVOGADO	MAURICIO MICHELS CORTEZ
RECDO	MARCO ANTONIO CAVALCANTI DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Reassumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente.

13. 0053301-27.2018.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MAURO PEREIRA MARTINS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 1714 DO ANO 2008 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO AEMERJ
ADVOGADO JORGE LUIZ PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA
PROC.CAMARA FERNANDA TORRES CUSTÓDIO

Por maioria, foi acolhida a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a desacolhia a Arguição de Inconstitucionalidade e, se vencido, modulação para efeitos para ex-nunc. Somente quanto à modulação, acompanharam o Desembargador Nagib Slaibi Filho os Desembargadores Bernardo Garcez, Marco Antônio Ibrahim, Leila Albuquerque, Marcos Alcino Torres e Antônio Eduardo Duarte.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Pereira Martins agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

14. 0053956-96.2018.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM JACAREPAGUA REGIONAL 1 VARA CRIMINAL
ARGUENTE SEGUNDA CAMARA CRIMINAL
LEGISL. ARTS. 99 DO REGITJRJ C/C 949, II, DO CPC E DA SÚMULA
VINCULANTE N° 10
ACUSADO ALEXANDRE DA SILVA BRAGA
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA DE ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

15. 0004998-16.2017.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARATY
PROC.MUNIC.	RODRIGO OLIVEIRA DE MESQUITA
ADVOGADO	RODRIGO OLIVEIRA DE MESQUITA
EMBARGADO	CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PROC.MUNIC.	OSWALDO CARLOS DE AVILA JUNIOR
ADVOGADO	OSWALDO CARLOS DE AVILA JUNIOR
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR NR 036 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DE PARATY
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA DE ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

16. 0058504-04.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE RAFAEL MARTINS DE SOUZA
IMPETRANTE ANDREA UGOLINI
ADVOGADO ANDREA SILVA DA COSTA LEITE
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO. SR. REITOR DA UNIVESIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. SERGIO PIMENTEL
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA DE ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CUSTODIO DE BARROS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TOSTES e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

17. 0004992-09.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI NR 7121 DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - art. 1º, na parte que acresce o §4º ao art. 102 da Lei nº 880/1985; art. 2º, na parte que altera a redação do art. 99, inciso II, item 1 da Lei 880/19

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração opostos pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e deu-se provimento aos Embargados de Declaração opostos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA DE ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

18. 0008082-25.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LEONARDO ESPINDOLA
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. ARTIGO 55-A, 99, II, 1 E 102, § 4º DA LEI Nº 880 DO ANO 1985 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 7121 DO ANO DE 2015
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
Procurad HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração opostos pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e deu-se provimento aos Embargados de Declaração opostos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA DE ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculada a Excelentíssima Senhora Desembargadora Teresa de Andrade agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Retirado de pauta o processo descrito abaixo.

19. 0022707-93.2019.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO MARCELO BORGES BARBOSA
ADVOGADO PAULO ROBERTO CAMILO DE FREITAS
ADVOGADO SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ
ADVOGADO MAYSE HELENA FIGUEIREDO PEREIRA DE AZEREDO
ADVOGADO LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA CURY

Retirado de pauta por requerimento do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.

Retomado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

20. 0017163-27.2019.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO MARCELO BORGES BARBOSA
ADVOGADO RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO
ADVOGADO SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ
ADVOGADO PAULO ROBERTO CAMILO DE FREITAS
ADVOGADO MAYSE HELENA FIGUEIREDO PEREIRA DE AZEREDO
ADVOGADO LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA CURY

Preliminar: Por unanimidade rejeitou-se a preliminar nos termos do voto do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.

Após votar o Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, pela instauração do processo administrativo disciplinar sem afastamento do Magistrado, no que foi acompanhando pelos Desembargadores Elisabete Filizzola, Leila Albuquerque, Rogério de Oliveira, Paulo de Tarso, Nilza Bitar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza e Nagib Slaibi Filho, divergiram os Desembargadores Marcos Alcino Torres, Custódio Barros Tostes, Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães, que votaram pelo arquivamento do procedimento. Na sequência, os Desembargadores Odete Knaack de Souza e Marco Antônio Ibrahim pediram vista sucessiva, na forma do art. 940 do NCPC, pelo prazo de 20 dias úteis cada um. Disseram aguardar as vistas os Desembargadores Elton Leme, Antônio Iloízio, Adolpho Andrade Mello, Sandra Santarém Cardinali e Maria Inês Gaspar.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CALDAS LOPES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. LUIZ ZVEITER.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Fez uso da palavra o Dr. Saulo Alexandre Morais e Sá pelo Requerido.

21. 0017165-94.2019.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO MARCELO BORGES BARBOSA
ADVOGADO RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO
ADVOGADO ALPER TADEU ALVES PEREIRA
ADVOGADO ROGÉRIO SPAIER FASS
ADVOGADO KRISHNA D'AVILA DUTRA
ADVOGADO MARIA LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO MATEUS MARTINS GUIMARÃES

Preliminar: Por unanimidade rejeitou-se a preliminar nos termos do voto do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça.

Após votar o Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, pela instauração do processo administrativo disciplinar sem afastamento do Magistrado, no que foi acompanhando pelos Desembargadores Elisabete Filizzola, Leila Albuquerque, Rogério de Oliveira, Paulo de Tarso, Nilza Bitar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza e Nagib Slaibi Filho, divergiram os Desembargadores Marcos Alcino Torres, Custódio Barros Tostes, Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães, que votaram pelo arquivamento do procedimento. Na sequência, os Desembargadores Odete Knaack de Souza e Marco Antônio Ibrahim pediram vista sucessiva, na forma do art. 940 do NCPC, pelo prazo de 20 dias úteis cada um. Disseram aguardar as vistas os Desembargadores Elton Leme, Antônio Iloízio, Adolpho Andrade Mello, Sandra Santarém Cardinali e Maria Inês Gaspar. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. LUIZ ZVEITER.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Fez uso da palavra o Dr. Saulo Alexandre Morais e Sá pelo Requerido

Adiados os processos descritos abaixo:

22. 0039535-72.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC.	ANDRÉ HERMANNY TOSTES
REPDO	MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL.	LEI N° 5977 DO ANO DE 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS

Adiado por indicação do Relator.

23. 0006977-04.2017.8.19.0003

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
--------	--





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 3673 DE 2017 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, dos artigos 1º e 3º
INTERESSADO EMERSON CHI
INTERESSADO ELAINE FONTES AMORIM MACHADO
INTERESSADO THIAGO DANIEL DA SILVA
INTERESSADO BRUNO CACELLA NEVILLE DE CASTRO
INTERESSADO ALOÍSIO AFONSO KELMER
INTERESSADO ROBERTO LEMOS DIAS FILHO
INTERESSADO MARCELO MARTINS MACHADO
INTERESSADO VINICIUS GOMES MIANA
INTERESSADO GUILHERME DA CRUZ ABREU LIMA
INTERESSADO LEONARDO BONOTO BAPTISTA
INTERESSADO THIAGO FERNANDES JUSTO
INTERESSADO ANDERSON DE OLIVEIRA MONTEIRO
INTERESSADO DANIEL VARELLA DE SÁ
ADVOGADO ULYSSES MONTEIRO FERREIRA
ADVOGADO MARIZE DE ABREU MAGALHAES SILVA
INTERESSADO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. ELCIO GREGG MEISSNER DA COSTA
PROC.MUNIC. ISAURA GONÇALVES BORGES

Adiado.

Presente o Dr. Ulysses Monteiro pelo Interessado.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente.

Prosseguimento do julgamento dos processos da pauta judicial.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

24. 0033263-04.2012.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE GUSTAVO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS
ADVOGADO JOÃO CARLOS GOMES BARBALHO
EMBARGANTE PATRICIA WIELAND
ADVOGADO SERGIO SENDER
ADVOGADO DAYSE RIBEIRO IMENES
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MIRIAM CAVALCANTI DE GUSMAO SAMPAIO TORRES
PROC. EST. VERONICA PINHEIRO VIDAL

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

25. 0007355-32.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI N° 5439 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que votou pela procedência parcial.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

26. 0026148-82.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
PROC.MUNIC. ALEXANDRE KUWADA OBERG FERRAZ
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
LEGISL. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - ARTIGO 53, INCISO
XXIII

Por maioria, deferiu-se a cautelar nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Adolpho Andrade Mello.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

27. 0049334-08.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
SUSCITANTE JUIZO DE DIREITO DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DA
COMARCA DA CAPITAL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCITADO JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

INTERESSADO MARCELO SOUZA MARCIANO

ADVOGADO MAURO ARKADER

ADVOGADO MÔNICA TEIXEIRA FARIA GUIMARÃES ARKADER

Por unanimidade, julgou-se procedente o Incidente de Conflito de Jurisdição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Quando do início do julgamento dos processos da 3ª Vice-Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho informou ao Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que faria a leitura dos votos referentes àqueles processos, uma vez que inúmeros colegas, que haviam tomado posse no Órgão Especial em 04 de fevereiro de 2019, ainda não conheciam o voto que proferia tanto em preliminar quanto no mérito. Ante a manifestação do Desembargador Nagib Slaibi Filho e sendo expressivo número de processos da 3ª Vice-Presidência, cuja votação alongaria em demasia a sessão, ultrapassando em muito o horário para o término das sessões previsto no artigo 48 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, que é o das 17 (dezessete) horas, tais processos, cuja





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

descrição segue abaixo, tiveram seu julgamento adiado para a próxima sessão.

28. 0002329-81.2018.8.19.0023

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
ADVOGADO RAFAEL DE ABREU BODAS
ADVOGADO MARIA LUIZA ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO LEONARDO ALVES PEREIRA
AGDO LEIDIANE DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO MANOELA MARTINS SANTOS

Adiado para a sessão subsequente, do dia 20 de maio de 2019.
Presente a Dra. Viviane Augusto Nunes, pelo Agravante.

29. 0009821-08.2014.8.19.0204

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JULIO CESAR TEIXEIRA GALVAO
ADVOGADO ARTHUR DE FREITAS ANTONIO
ADVOGADO JOAQUIM MARTINS GOMES
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.
Presente o Dr. Arthur de Freitas Antônio, pelo Agravante.

30. 0000096-46.2015.8.19.0208

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO KELLY CANHESTRO OLIVEIRA
AGDO EDMILSON TARGINO DE MELO
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

31. 0021482-98.2016.8.19.0208

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PRISCILA RIBEIRO MENDONÇA
AGTE ROSANE RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO VALMIRO ZAINOTTE PITZER
AGDO MONICA DE JESUS SANTOS
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

32. 0303214-30.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S A
ADVOGADO CRISTIANE SOUZA MONTEIRO FRACALANZZA
AGDO ANA ROSA DA CUNHA MACHADO
ADVOGADO ÉRICA DE BARROS MARCOLINO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

33. 0199572-51.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIANA LOJA TAPIAS
AGDO CARLOS EDUARDO SANT ANNA DE OLIVEIRA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

34. 0094183-29.2009.8.19.0038

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. SERGIO DOS SANTOS DE BARROS
AGDO HELLENICE RIBEIRO DA SILVA

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

35. 0212360-87.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S/A
ADVOGADO ALAN BAUMGRATZ ANDRINO
ADVOGADO AIRTON DE ALCANTARA MACIEL
AGDO LEYLA DA CUNHA GOMES NABAIS
ADVOGADO FERNANDA CORREA GIAMBRONI

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

36. 0005799-31.2014.8.19.0001





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO BRUNA LOPES DA SILVA
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO FÁTIMA REGINA DA SILVA PACHECO
ADVOGADO NATHALIA BRITO DUMAS
ADVOGADO ROBERTO SÁ FREIRE DE BRITTO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

37. 0091330-51.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PETROS FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
AGDO LUIZ EDUARDO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

38. 0003938-53.2014.8.19.0213

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE
JANEIRO LTDA
ADVOGADO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DANIEL LYONS
ADVOGADO OCTAVIO AUGUSTO BRANDAO GOMES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDÃO GOMES
ADVOGADO GUILHERME VEIGA DE MORAES
ADVOGADO MELQUISEDEQUE BARBOSA DE MATOS
AGDO IRINALDO REIS DOS SANTOS
ADVOGADO RODRIGO MOREIRA LAEBER

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

39. 0039531-84.2016.8.19.0210

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE NELI BATISTA DE ANDRADE
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO BANCO BMG S/A
ADVOGADO DIEGO MONTEIRO BAPTISTA

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

40. 0015045-08.2015.8.19.0004

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO RAFAEL DA SILVA FARIA
ADVOGADO LEONARDO CARDOSO DE CASTRO DICKINSON
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

41. 0399614-14.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONDOMINIO DO EDIFICIO GREEN PARK
ADVOGADO CARLOS GUSTAVO GARCIA DE CASTRO TROMPOWSKY HECK
ADVOGADO DAUTO RODRIGUES MOURA JUNIOR
AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO MARCELO VALÉRIO GONÇALVES
ADVOGADO SERGIO BERMUDES

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

42. 0221681-44.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO TIJUCA ANTIGA
ADVOGADO RENATA DABES MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO LEE ALEXANDER RANGEL DE SOUSA
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

43. 0035024-57.2014.8.19.0208

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CYRELA PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO NORTE VILLAGE
ADVOGADO FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

44. 0068834-72.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. BERNARDO DE VILHENA SAADI
PROC. EST. LEONARDO CARRILHO JORGE
AGDO LIVINIA LEAL DE SOUZA
ADVOGADO ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOREIRA

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

45. 0351720-37.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE KOJI JINNO
AGTE MARIO OKU
AGTE ANA SUELI CORRÊA DE OLIVEIRA
AGTE CARMEM LÚCIA CARNEIRO
AGTE ELI MARCIA ROCHA DA COSTA
ADVOGADO CLAUDIO LUIZ COSTA DA MOTTA
ADVOGADO JOMAR DOS REIS QUINTAS
AGDO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
AGDO PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRÁS
ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

46. 0045388-16.2003.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO LEONARDO FERREIRA LOFFLER
ADVOGADO FABIO LESSA BASTOS
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO VITRINE DE IPANEMA
ADVOGADO CELSO AZEVEDO DE CARVALHO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

47. 0014612-45.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
AGDO IRACILDA BARROS DA SILVA
ADVOGADO SOLANGE DOS SANTOS LEITE

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

48. 0079853-36.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO JACARAU





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

49. 0191247-77.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE HÉCIO GOMES ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO ADILSON VIEIRA MACABU FILHO
AGDO CONSORCIO VILA SAO JORGE
ADVOGADO NELSON DE LIMA MARQUES
ADVOGADO LÉO DE OLIVEIRA
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. MARCELO SALLES MELGES
PROC.MUNIC. LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORREA

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

50. 0037610-59.2017.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO DR. EUGENIO GUIMARAES CALAZANS
AGDO LIBERA SANTORO DA ROCHA
ADVOGADO LUIZ FERNANDO DA SILVA

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

51. 0011206-16.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO SAFRA S A
ADVOGADO LUIZ RODRIGUES WAMBIER
AGDO BENCO ALTA TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA
AGDO RODRIGO LYRIO BADIN
AGDO DEMETRIUS RIOS LYRIO
ADVOGADO ALBERTO FERNANDES PEREIRA FILHO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

52. 0006152-25.2016.8.19.0026

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FLÁVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO NEUZA COUTINHA
ADVOGADO DAVID AUGUSTO DE SOUZA

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

53. 0151145-08.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO RAFAEL RIBEIRO SANTORO
ADVOGADO CLAUDIO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO LUIZ PAULO CASANOVAS
AGDO LUIZA MUJICA CASANOVAS
ADVOGADO RODRIGO DO NASCIMENTO LEMGRUBER

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

54. 0340910-37.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA RIBEIRO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO SUZANA SOARES DE CASTRO
ADVOGADO WANESSA PRIMO PONTES
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

55. 0384381-06.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE RAFAEL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO JAIRO DE MAGALHÃES PEREIRA
ADVOGADO GABRIEL MIRANDA MOREIRA DOS SANTOS
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

56. 0060614-73.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
AGDO ANEZIA GOMES BANDEIRA
ADVOGADO MARIA DE LOURDES ALVES FONTOURA
ADVOGADO PEDRO HENRIQUE MOSET PANIGHEL

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

57. 0006248-84.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FRANCINALDO BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO RENATA FERNANDA PINHEIRO DA CRUZ
AGDO TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S A
ADVOGADO MARIO GOMES FILHO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

58. 0002866-04.2012.8.19.0083

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO EDUARDO DE SANSON
ADVOGADO DIMÍTRIA TEIXEIRA DE MELLO
AGDO GERALDA MARIA DOS SANTOS
AGDO MARCIA ANDREIA DOS SANTOS
ADVOGADO SILVIO GERMANO BRITO DA SILVA

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

59. 0082505-36.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO LUIS FELIPE SILVA SOMBRA
AGDO CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL CATETE
ADVOGADO JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA
ADVOGADO HENRIQUE RUBERT

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

60. 0002168-19.2015.8.19.0042

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE ÁGUAS DO IMPERADOR S A
ADVOGADO LEONARDO ROZENDO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO ADRIANA CHAGAS DIAS DA ROSA
AGDO MAURO FONSECA
ADVOGADO SONIA REGINA DA COSTA REIS MOREIRA

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

61. 0222938-80.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANDRÉA BRAGA PEIXOTO
PROC. EST. GUSTAVO AREAL PIRES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO LEDA MARINS COSTA
ADVOGADO JOSÉ OTÁVIO PEREIRA ANTUNES

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

62. 0021540-21.2013.8.19.0204

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S A
ADVOGADO JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO
AGDO JESSICA LAURA NERY GONÇALVES
ADVOGADO NUBIA FARIA BARCELLOS

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

63. 0032323-52.2016.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO RODRIGO DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI
ADVOGADO RENATO MILAGRES NEVES DE SOUZA CORRÊA
AGDO CAIO VINICIUS MORAES DA SILVA
ADVOGADO JULIANA PATRICIA ALVES DE MEDEIROS

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

64. 0001891-21.2014.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE BETA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO IGOR IZQUIERDO MOREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO RODRIGO DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI
ADVOGADO RENATO MILAGRES NEVES DE SOUZA CORRÊA
AGDO VIVIANE SILVA ANTONGINI DE MESQUITA
AGDO BRUNO FORTUNA DE AZEVEDO RIBEIRO
ADVOGADO JOSÉ RENATO PEREIRA RANGEL

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

65. 0362536-49.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO CAIO CESAR FIGUEIREDO OLIVEIRA
AGDO MARILENE SILVA CARVALHO
ADVOGADO JOSÉ LUIS DE ALBUQUERQUE MELLO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

66. 0087758-88.2016.8.19.0054

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE CLEMILDE FARIA BRAGA
ADVOGADO ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA
AGDO BANCO SANTANDER BRASIL S A
ADVOGADO PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

67. 0006373-82.2014.8.19.0024

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ALOIZIO MARQUES JUNIOR
ADVOGADO KIM FADEL MARQUES
ADVOGADO RICARDO LUIZ DA SILVEIRA REIS
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

68. 0246684-45.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE PATRICIA FERNANDA ANDRADE
AGTE NILDJA MARIA BRITTO DE ANDRADE
ADVOGADO FRANCISCA LUCIA BARBOSA HORTENCIO DE LIMA
AGDO PEDRO FURTADO AZER
ADVOGADO PATRICIA DA SILVA CASTOR

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

69. 0000857-85.2015.8.19.9000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE JORGE SARDINHA DE PAIVA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

70. 0292906-42.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE VRG LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO RICARDO MACHADO CALDARA
ADVOGADO MANOELA LOBATO CURI DE SIQUEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO EDUARDO DE BRAGA MELO
ADVOGADO DIEY SALDANHA LIMA DA SILVA
Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

71. 0117039-11.2003.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONIO SEVERO
ADVOGADO CRHISTY ANE MELO BASTOS
Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

72. 0180839-71.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALICE VORONOLF
AGDO SATIRO ESTEVES
AGDO AILTON JOSE DE OLIVEIRA
AGDO ALEXANDRE VIMENEY TORRES
AGDO MARIO DE LEMOS CALHEIROS
AGDO HUGO AMARAL
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO
Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

73. 0007654-26.2017.8.19.0038

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE ELIZABETH NASCIMENTO DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

74. 0032482-15.2013.8.19.0204

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
ADVOGADO ALEXANDRE VARELLA PIRES DA SILVA
AGDO NELTON CONCEIÇÃO JUNIOR
AGDO HELOÍSA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO MARCIA IZABEL DANTAS FLORA DAUDT
AGDO BASIMÓVEL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
ADVOGADO JOSÉ EDUARDO FONTES MAYA FERREIRA
Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

75. 0270222-26.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. BERNARDO DE VILHENA SAADI
PROC. EST. HUGO WILKEN MAURELL
AGDO MARIA JOSE DA SILVA MELLO
ADVOGADO ALEXANDRE DA SILVA VERLY
ADVOGADO PAULA RITO VIANNA
Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

76. 0182821-86.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO CAMBAUBA ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA
ADVOGADO MURILO VOUZELLA DE ANDRADE

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

77. 0001113-79.2016.8.19.0080

CLASSE AGRADO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
AGTE CLEBER DOMINGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA
AGDO RÔMULO JOSÉ ZAQUIEU HIGINO
ADVOGADO ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DA COSTA FILHO

Adiado para a sessão subsequente - de 20 de maio de 2019.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 17:43 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 10 / 06 / 2019.

